

Nº. 09
DINC. 04182
C.M. 1136



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.436/82
De 02 de Fevereiro de 1.982

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, visando a construção de Obras Esportivas e Turísticas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Camara Municipal, em sessão ordinária do dia 01 de Fevereiro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas, arcando a Secretaria com a importância de até o valor de Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

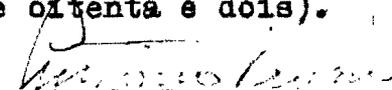
Artigo 2º.- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º.- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 02 de Fevereiro de 1.982. (hum mil, novecentos e oitenta e dois).


Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.15 do livro competente nº.04 (quatro).

L E I D O

Em _____

Presidente